

Regulamento do 1.º Concurso de Artigos em Ciências Criminais da Faculdade de Direito – UFPel “Em Homenagem ao Centenário da Faculdade de Direito”

O Segundo Departamento da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, implantando o programa de atividades em comemoração aos 100 anos da Faculdade de Direito, institui o 1.º Concurso de Artigos em Ciências Criminais da Faculdade de Direito – UFPel “Em Homenagem ao Centenário da Faculdade de Direito”, segundo o Regulamento que segue:

Disposições Gerais

Art. 1º - Serão premiados até três artigos, podendo inscrever-se no presente concurso qualquer aluno regularmente matriculado no Curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, ou premiar um número menor ou maior de artigos, se considerar, pelo exame do preenchimento dos requisitos formais e materiais apresentados, ser adequado para tanto.

§ 2º A Comissão Julgadora, se constatar, posteriormente, impedimento ou comprovada irregularidade, poderá cassar o prêmio do artigo já declarado vencedor, ou premiado, sem prejuízo da divulgação do ocorrido e de outras providências legais.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá concorrer pessoa que não seja aluno regularmente matriculado no Curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

§ 4º Os artigos inscritos devem tratar, isolada ou conjuntamente, de temas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e Política Criminal. Devem ser redigidos em língua portuguesa, ficando o título, a abordagem crítica, o posicionamento opinativo e o enfoque metodológico a critério do autor, obedecidas as seguintes exigências:

a) Ser o artigo absolutamente inédito, especialmente sob o ponto de vista acadêmico, institucional ou curricular, bem como não estar pendente de publicação;

b) Apresentar no corpo do texto referências ou citações bibliográficas com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes. A relação bibliográfica completa das obras citadas ou referidas deverá constar na parte final do texto;

c) Não conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite à Comissão Julgadora identificar o concorrente;

d) O trabalho deverá ter no mínimo 10 páginas e, no máximo, 18 páginas, incluindo as referências bibliográficas e os anexos. Os parágrafos devem ser justificados. Como fonte, deve ser empregada Times New Roman, corpo 12. Os parágrafos devem ter entrelinhas 1,5. A margem superior e esquerda deve ter 3 cm. A margem inferior e direita deve ter 2 cm. O tamanho do papel deve ser A4.

e) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT). A referência bibliográfica básica contendo: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em itálico; ponto; número da edição (a partir da segunda); ponto; local; dois pontos; nome da editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto, tudo como no exemplo a seguir: "MIRANDA, Francisco Cavalcante Pontes de. *História e prática do habeas corpus*. 3ª. ed. Campinas: Bookseller, 2007".

f) Deve ser enviado um resumo do artigo de, no máximo, 07 linhas no corpo original do trabalho.

§ 5º Podem concorrer apenas artigos de autoria individual, vedada qualquer forma de co-autoria ou colaboração de outras pessoas.

§ 6º O mesmo inscrito não poderá concorrer com mais de um artigo.

Dos Prêmios

Art. 2º - Os prêmios consistirão em:

a) Entrega de certificado de reconhecimento e participação no Concurso;

b) Possibilidade de publicação em livro ou coletânea a ser organizado pelo Segundo Departamento da Faculdade de Direito – UFPel;

§ 1º Antes da entrega do certificado de reconhecimento e de participação no Concurso, o autor do artigo que vier a ser vencedor, desde logo cederá seus direitos patrimoniais de autor pelo prazo de 1 (um) ano e autorizará o Segundo Departamento da Faculdade de Direito – UFPel a reproduzir e publicar, impressa ou digitalmente, sem outros encargos de qualquer natureza, podendo distribuí-lo ou disponibilizá-lo gratuitamente, ou em coletânea, livro ou outro meio impresso, a ser organizado pelo Segundo Departamento da Faculdade de Direito – UFPel.

§ 2º No prazo de um (01) ano a contar da entrega do certificado de reconhecimento e participação no Concurso, o concorrente compromete-se a não editar o artigo vencedor, sem autorização prévia e expressa da Comissão do Concurso; findo esse prazo, poderá vir a fazê-lo, desde que com a indicação expressa e bem visível de que o trabalho foi vencedor do 1º Concurso de Artigos em Ciências Criminais da Faculdade de Direito – UFPel.

§ 3º Entre a proclamação do artigo vencedor e a edição da obra a ser organizada pelo Segundo Departamento da Faculdade de Direito – UFPel, nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

Da Comissão Julgadora

Art. 3º - A Comissão Julgadora será designada pela Chefia do Segundo Departamento da Faculdade de Direito – UFPel, e divulgada na Faculdade de Direito em dia anterior ao término das inscrições, podendo convidar outras pessoas para auxiliá-la no curso dos seus trabalhos.

§ 1º Em sua primeira reunião, a comissão formulará parâmetros para orientar a análise dos artigos pelos seus membros.

§ 2º Os artigos regularmente inscritos serão encaminhadas a mais de um membro da Comissão Julgadora para elaboração dos respectivos pareceres. Os pareceres conterão, além de uma avaliação do mérito do trabalho, a conclusão de que deve ou não ser selecionado para a etapa final.

§ 3º Concluída a fase de elaboração dos pareceres, a Comissão Julgadora decidirá, entre os artigos selecionados, os vencedores do concurso e lavrará ata final.

§ 4º A eliminação de qualquer artigo ou autor inscrito poderá ser objeto de divulgação apenas na hipótese de cassação do prêmio prevista no § 2º do artigo 1º deste Regulamento, ficando somente registrada em ata os demais casos.

§ 5º Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

§ 6º As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irretratáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

Das Inscrições

Art. 4º - As inscrições, que ficam desde logo declaradas abertas, serão gratuitas e efetivadas mediante o envio, por correio eletrônico, da íntegra do trabalho em arquivo de formato Word. O e-mail para envio do trabalho é: **concursoartigosufpel@hotmail.com**. Serão aceitos apenas os artigos enviados ao e-mail mencionado até o dia **23 de setembro de 2012** (inclusive). A inscrição implica a aceitação de todas as disposições deste Regulamento, devendo ser obedecidos os seguintes procedimentos, obrigatórios, sob pena de eliminação sumária:

a) o concorrente enviará, em documento anexo ao correio eletrônico, a íntegra do artigo capeado com a indicação "1º Concurso de Artigos em Ciências Criminais da Faculdade de Direito – UFPel", seguida do respectivo título principal da obra e do pseudônimo (com mais de uma palavra) escolhido livremente pelo autor, vedada sua identificação verdadeira por qualquer referência ou símbolo diretos ou indiretos;

b) no corpo do correio eletrônico, o concorrente informará o título completo do artigo, o pseudônimo adotado, o nome, os endereços completos do autor, endereço eletrônico (e-mail), os números de seus telefones para contato e, facultativamente, as informações adicionais que reputar convenientes sobre o artigo (informações sigilosas);

c) recebida a inscrição via correio eletrônico, o anexo contendo o trabalho será imediatamente separado do corpo das mensagens contendo a identificação dos autores, os quais manterá invioláveis sob sua guarda.

d) cada artigo deve ser inscrito individualmente, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas pelo mesmo procedimento, como também proibidas as inscrições de mais de um trabalho pelo mesmo concorrente.

e) o endereço eletrônico para remessa é **concursoartigosufpel@hotmail.com**.

Parágrafo Único: Os trabalhos enviados após 23 de setembro de 2012 serão encaminhados à Comissão Julgadora que, declarando-as eliminadas, não tomará conhecimento do conteúdo do documento anexado.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

Art. 5º - Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão Julgadora divulgará no site da UFPel e na Faculdade de Direito os artigos vencedores.

§ 1º Sem prejuízo da proclamação dos artigos vencedores, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar artigos, por seu valor científico, para eventual publicação, caso em que fica autorizada a identificação do autor.

§ 2º Todos os concorrentes que não forem o autor das obras declaradas vencedoras ou indicadas como merecedoras de publicação estarão **imediatamente** liberados de qualquer compromisso autoral relativo ao 1º Concurso de Artigos em Ciências Criminais da Faculdade de Direito - UFPel, garantido pela Comissão Julgadora, sob compromisso ético, o absoluto sigilo da participação deles no presente concurso.

§ 3º Proclamado o resultado final, o Segundo Departamento realizará a sessão solene

de premiação durante as festividades em comemoração ao Centenário da Faculdade de Direito, na qual serão entregues os certificados de reconhecimento e participação aos vencedores, cuidando então a Comissão de providenciar a publicação da obra nos termos retro dispostos.

Disposições Finais

Art. 6º - Os casos omissos neste regulamento serão submetidos à Comissão Julgadora do 1º Concurso de Artigos em Ciências Criminais da Faculdade de Direito – UFPel.

Pelotas, 19 de julho de 2012.

**O SEGUNDO DEPARTAMENTO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS**